



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Recurso administrativo interposto pelo servidor Luiz Carlos Ferreira dos Santos em face de decisão que determinou a restituição de valores a título de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no período de 1º de dezembro de 2018 a 1º de maio de 2019.

**CERTIFICO** que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 21 a 24 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 4182/2019 - MA-30/2020 (PJe - RecAdm 0010496-33.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **em conhecer** do recurso administrativo interposto pelo servidor aposentado LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Segurança, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que determinou ao recorrente a restituição ao erário da gratificação de atividade de segurança - GAS, recebida indevidamente no período de 1º dezembro de 2018 a 1º de maio de 2019, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Gustavo da Costa Seixas**  
Secretário-Geral da Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 24 de setembro de 2021.  
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS  
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4